Id:0E2884F5D686C704

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

DECRETO Nº 20/2021, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda extensão territorial do município de São João da Canabrava, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110), conforme IN/MDR Nº 36/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso IV do artigo 8° da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012,

CONSIDERANDO-SE:

- que apesar do aumento dos indícios pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

- que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores, parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

- que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, no qual está inserido este município;

- que houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros, conforme previsões meteorológicas;

- a grande importância do setor agrícola e pecuária, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretada situação anormal em toda extensão territorial do Município de São João da Canabrava, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Art. 2° - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 4° - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI, em 12 de Julho de 2021.

ELSON SILVA DE SOUSA:73750050368 Assinado de forma digital por ELSON SILVA DE SOUSA:73750050368 Dados: 2021.07.12 13:58:40 -03'00'

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito de São João da Canabrava – PI

Id:0B61FA051872CA71

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 005/2021 - PE.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADORES PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.
Contratado: EUGRES ALVES DE MOURA (COMERCIAL GALEGO)
CNPJ nº ° 18.494.962/0001-00
Assinatura: 14 de Julho de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global: R$ **120.240,00** (cento e vinte mil e duzentos e quarenta reais)
Fonte de Recursos: Orçamento: Mec/Fnde – Termo de Compromisso nº 202103096-5.

Id:05D4E423A54ACAE6

CÂMARA MUNC. DE SÃO JOÃO DA VARJOTA
RUA SÃO JOÃO BATISTA, 150
02028141/0001-46 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE MAIO DE 2021 - LEI N.201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$51.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **51.000,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
13	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
17	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos Ordinários Geral	11.000,00 F.R.: 1 001 00

Anulação (-) **-51.000,00**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

3	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-51.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DA VARJOTA, 01 de maio de 2021

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4E423A54AC8C7

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo 060/2021
Tomada de Preços nº 011/2021

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, estado do Piauí, comunica a abertura de licitação pública, que vai regrada pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de **Tomada de Preços**, cujo objeto é: **Contratação de empesa especializada para sondagem, perfuração e manutenção de Poços tubulares no município de Fartura do Piauí, de acordo com o orçamento que acompanha o Edital**, com a abertura fixada para o dia **30 de julho de 2021 às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí – PI. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal e no sitio www.tce.pi.gov.br/licitações.

Fartura do Piauí – PI, 14 de julho de 2021.

RONALDO DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro